



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 67 (8), quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> no site da SPObras <http://www.spobras.sp.gov.br/> a partir de 14/01/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 10h00min às 10h30min. do dia 17/02/2022, no auditório localizado no andar térreo do Edifício sede da SPObras, sito à Rua XV de Novembro, 165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 10h30min. do dia 17/02/2022, no endereço acima.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001288-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO JACU PESSEGO - LOTE 15

AVISO DE LICITAÇÃO

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> no site da SPObras <http://www.spobras.sp.gov.br/> a partir de 14/01/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 14h00min às 14h30min. do dia 17/02/2022, no auditório localizado no andar térreo do Edifício sede da SPObras, sito à Rua XV de Novembro, 165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min. do dia 17/02/2022, no endereço acima.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001289-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO CARLITO MAIA - LOTE 16

AVISO DE LICITAÇÃO

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> no site da SPObras <http://www.spobras.sp.gov.br/> a partir de 14/01/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 10h00min às 10h30min. do dia 18/02/2022, no auditório localizado no andar térreo do Edifício sede da SPObras, sito à Rua XV de Novembro, 165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 10h30min. do dia 18/02/2022, no endereço acima.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0000616-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, PARA ANÁLISE CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES E PROJETOS DISPONÍVEIS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DO "BOULEVARD JK" – SISTEMA VIÁRIO DA AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK ENTRE O TÚNEL SEBASTIÃO CAMARGO E O TÚNEL TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> no site da SPObras <http://www.spobras.sp.gov.br/> a partir de 14/01/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 10h00min às 10h30min. do dia 04/03/2022, no auditório localizado no andar térreo do Edifício sede da SPObras, sito à Rua XV de Novembro, 165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 10h30min. do dia 04/03/2022, no endereço acima.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000885-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA URBANISMO PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO FUNCIONAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DOS ESTUDOS AMBIENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA CICLOPASSARELA PANORAMA, SITUADA NA REGIÃO SUDESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO, SOBRE O CANAL DO RIO PINHEIROS, VIAS MARGINAIS E LINHA 9 – ESMERALDA DA CPTM, JUNTO À ESTAÇÃO BERRINI.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> no site da SPObras <http://www.spobras.sp.gov.br/> a partir de 14/01/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 14h00min às 14h30min. do dia 04/03/2022, no auditório localizado no andar térreo do Edifício sede da SPObras, sito à Rua XV de Novembro, 165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min. do dia 04/03/2022, no endereço acima.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº:8610.2021/0002046-9
Extrato do Termo de Contrato nº 136/2021/Spincine
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: SÚBITA FILMES LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.527.400/0001-76
Interviente: MARIANA LONGARAY MORAGA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 016.899.640-57
Objeto: O objeto deste CONTRATO é disciplinar a premiação financeira da SPINCINE para finalização da OBRA, mediante aporte de recursos a fim de custear total ou parcialmente estas despesas.

Valor: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: A partir de 22 de dezembro de 2021 e permanecerá em vigor até a entrega a contento do produto final, sem prejuízo das obrigações ora previstas que, por sua natureza ou conforme expressamente estabelecido, devam sobreviver ao término do CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº:8610.2021/0002043-4
Extrato do Termo de Contrato nº 133/2021/Spincine
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: CANVAS 24P FILMES LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.606.825/0001-78
Interviente: WILAND PINSDFORF JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 131.976.398-71
Objeto: O objeto deste CONTRATO é disciplinar a premiação financeira da SPINCINE para afinalização da OBRA, mediante aporte de recursos a fim de custear total ou parcialmente estas despesas.

Valor: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: A partir de 21 de dezembro de 2021 e permanecerá em vigor até a entrega a contento do produto final, sem prejuízo das obrigações ora previstas que, por sua natureza ou conforme expressamente estabelecido, devam sobreviver ao término do CONTRATO.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2021/Spincine
Referente ao Termo de Contrato nº 130/2017 do Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000173-4.
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: GATA CINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.863.923/0001-65
Objeto: Aditamento do Termo para fazer constar (i) a prorrogação do prazo de entrega do produto final da obra; (ii) ratificação das prorrogações anteriormente promovidas; (iii) alteração de contrapartida prevista na subcláusula 7.3 do ajuste.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 45398/22
Considerando a publicação da Portaria nº 45347/21, que constituiu Grupo de Trabalho para identificar os reflexos decorrentes da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 06/11/2021, p. 106, c. 1),
Considerando que se viu necessária a inclusão de novo integrante no Grupo de Trabalho,
O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Ato nº 832/2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 45347/21, o servidor Aldo Cuomo, RF 11308.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 17 de dezembro de 2021.
PORTARIA 45399/22
DESIGNANDO EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-18, registro nº 11.290, para substituir ANDRE LUIZ DA SILVA TOLEDO, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-17, registro nº 11.171, na função de Supervisor da Equipe de Gestão de Patrimônio – SGA.27, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, exercício/2020, a partir de 10 de janeiro de 2022.

PORTARIA 45400/22
DESIGNANDO BRUNO DE OLIVEIRA PRATA, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro nº 11.459, para substituir ROBERTO DA SILVA SAKIYAMA, Técnico Administrativo, referência QPL-10, registro nº 11.241, na função de Supervisor de Unidade de Expediente – SGA.16, referência FG-1, enquanto durar

o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, exercício/2021, a partir de 29 de novembro de 2021.

PORTARIA 45401/22
DESIGNANDO ANTONIO SERGIO ZANATTA, Consultor Técnico Legislativo - Engenharia, referência QPL-17, registro nº 11.422, para substituir JOSE FRANCISCO FERREIRA VALENTE, Consultor Técnico Legislativo - Engenharia, referência QPL-17, registro nº 11.160, na função de Supervisor da Equipe de Desenvolvimento e Projeto – SGA.37, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 19 (dezenove) dias, exercício/2022, a partir de 10 de janeiro de 2022.

PORTARIA 45402/22
DESIGNANDO CAMILA MORAIS CAJAIBA GARCEZ MARINS, Procurador Legislativo, referência QPL-16, registro nº 11.470, para substituir JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA, Procurador Legislativo, referência QPL-17, registro nº 11.357, na função de Procurador Supervisor do Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2020, a partir de 10 de janeiro de 2022.

PORTARIA 45403/22
DESIGNANDO ELCIO HELBE, Técnico Administrativo - Contabilidade, referência QPL-10, registro nº 11.262, para substituir ARTHUR ZIEGLER PAIVA, Técnico Administrativo, referência QPL-10, registro nº 11.249, na função de Supervisor da Equipe de Gestão de Materiais de Consumo – SGA.21, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2019, a partir de 29 de novembro de 2021.

GNA – NÍVEL SUPERIOR – 50% - LEI 14381/07
Memo. SGA.3 nº 16/21
Hélio Bechir Watanabe – RF 52546
Autorizado, a partir de 16/12/21.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS
Memo. CPS 01/22 - Proc. 88/20

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 88/20, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/01/22.

VERBAS RESCISÓRIAS

CMSP-MEM-2021/00542
À vista das informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento das verbas rescisórias apuradas em favor de Edisley Queiroz de Almeida Mariano e de João Alexandre de Almeida Mariano, em quotas iguais, dependentes do ex-servidor Alexandre da Silva Mariano, registro funcional nº 231.281, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (CMSP-CAP-2022/00289-A) nos termos da Lei Federal nº 6.858/1980, do Decreto nº 85.845/1981 e da Decisão de Mesa Normativa (DOM de 26/04/2007, p. 92), observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais. Ressalte-se que, ao menor habilitado como dependente, deve-se obedecer ao disposto no §1º do art. da Lei Federal nº 6.858/1980.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

AUXÍLIO FUNERAL
CMSP-MEM-2021/00727
À vista das informações contidas neste processo, AUTORIZO o pagamento do auxílio-funeral ao Sr. ANDERSON ANTUNES DE JESUS, contratante do funeral da ex-servidora THEREZINHA DE FREITAS NUZZI, registro 10.449, conforme documentos juntados ao presente expediente, e de acordo com o Art. 125 da Lei 8989/79 e o Ato 1088/09 que altera o Ato 996/07.

PROCURADORIA DA CÂMARA

Em cumprimento ao Ato nº 592/97, com as alterações do Ato nº 839/04, A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, comunica:

Ação Direta de Inconstitucionalidade – 2270744-70.2021.8.26.0000
O Exmo. Desembargador Relator do Tribunal de Justiça de São Paulo, Dr. Vianna Cotrim, por meio de decisão monocrática datada de 12/12/2021, concedeu liminar para o fim de suspender a regra prevista no parágrafo 13 do artigo 37 das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, na redação do art. 2º da Emenda n. 41/2021, que assim prevê:

“§ 13. A Prefeitura do Município de São Paulo fica autorizada a oferecer como garantia dos contratos de locação e serviços de que tratam os §§ 11 e 12 deste artigo seus créditos de ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, perante a Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de São Paulo e do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, perante a Secretaria do Tesouro Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 25/2022

Dispõe sobre a restrição de trabalhos presenciais no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de redução de circulação de servidores e cidadãos nas dependências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, face ao aumento dos casos de infecção pelo Coronavírus e por outras doenças respiratórias no início do presente exercício;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Decisão Administrativa deste Tribunal publicada no DOC de 30/10/2021;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Decisão Administrativa publicada no DOC de 30/10/2021, ainda não foi iniciada a implementação do teletrabalho a ser regido pela Resolução TCMSP nº 16/2021;

CONSIDERANDO ainda a ampla possibilidade de realização das atividades do Tribunal de forma remota, inclusive quanto ao atendimento aos jurisdicionados e do público externo, preservando a segurança dos servidores e de todos os cidadãos que utilizam os serviços da Corte,

RESOLVE:
Art. 1º Até 31/01/2022, as unidades do Tribunal de Contas do Município de São Paulo deverão adotar o teletrabalho emergencial como regime preferencial, realizando o trabalho presencial na forma de plantão de segunda a sexta-feira de acordo com as seguintes diretrizes:

I – as unidades deverão organizar escalas nas dependências da Corte tão somente com o quantitativo necessário para a execução das atividades essencialmente presenciais, tais como as tramitações dos processos e documentos físicos, adotando como limite máximo de presença 20% dos servidores da unidade;

II – as atividades presenciais deverão ser desenvolvidas de modo a garantir o funcionamento local da unidade tão somente no horário das 10 às 16h, com intervalo de 30 (trinta) minutos para almoço, observados os cuidados sanitários necessários para tanto, de acordo com as orientações do Serviço de Saúde do Tribunal;

III – o acesso às unidades do Tribunal fica restrito aos servidores, estagiários e colaboradores terceirizados, observado o disposto no art. 2º quanto ao atendimento ao público externo;

IV – as reuniões deverão ser realizadas de modo virtual, de modo a evitar o adensamento de servidores no Tribunal;

V – as unidades cujas atividades possam realizar-se integralmente de forma remota ou que possuam atividades presenciais esporádicas, assim entendidas como aquelas passíveis de realização mediante agendamento ou solução similar, poderão funcionar tão somente em regime de teletrabalho emergencial, com a realização das atividades presenciais sob demanda, quando necessário, a critério do gestor da unidade e superiores hierárquicos, conforme autorizações já concedidas anteriormente e listagem divulgada na intranet;

VI – os servidores em regime de teletrabalho emergencial devem observar a Ordem Interna específica que regulamenta a modalidade, em especial quanto ao cumprimento da jornada normal de trabalho do Tribunal e ao planejamento e monitoramento das atividades, conforme orientações expedidas pela Secretaria Geral e pela Presidência.

§ 1º Caberá às Chefias organizar eventual sistema de alternância ou de rodízio entre os servidores para realização do plantão presencial referido no presente artigo, dispensada a observância do inc. VII da Decisão Administrativa publicada em 30/10/2021, em face da redução do limite máximo de presença de servidores nas dependências da Corte.

§ 2º A Presidência poderá autorizar a presença de limite superior ao referido no inciso I, caso haja necessidade apontada pela Chefia e o espaço físico da unidade comporte número maior de servidores com o distanciamento necessário.

Art. 2º. O atendimento ao público externo será realizado preferencialmente de forma remota mediante os canais de comunicação divulgados no “site” do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Caso não seja possível o atendimento ao público externo de forma remota, excepcionalmente poderá ser realizado presencialmente, com prévio agendamento, observados todos os cuidados sanitários necessários, dentre eles a exigência de vacinação contra COVID-19, consoante disciplinado na Portaria nº 629/2021.

Art. 3º. Casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)JOÃO ANTONIO - Presidente

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 20/2022 - Designando Gustavo Felipe Ripper Chalréo Tupinambá de Souza, reg. TC 20.237, para substituir Marcos Thulyo Torreão Tavares na Função Gratificada de Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle I, FG-5, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 5.1.2022.

Port. 21/2022 – Designando Juliana Mattei, reg. TC 20.298, para substituir Gustavo Felipe Ripper Chalréo Tupinambá de Souza na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle I, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outra função gratificada, a partir de 5.1.2022.

Port. 22/2022 – Designando Claudio Vicente Paladino Barone, reg. func. 781.616, para substituir Juliana D'Alessandro Simionato no cargo de Assessor de Gabinete II da Escola de Contas, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por motivo de férias, a partir de 5.1.2022.

Port. 23/2022 – Designando Maristela Brandão Vilela, reg. TC 20.319, para substituir Ana Flora De Toledo Cesar no cargo de Assessor de Controle Externo, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, por motivo de férias, a partir de 5.1.2022.

Port. 24/2022 – Designando Claudia Maria Bernardelli Massabki Lomonaco, reg. TC 832, para responder como Chefe da Unidade de Informações Estratégicas (UIE) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, enquanto durar o impedimento de Dilson Ferreira da Cruz Junior, por motivo de férias, a partir de 10.1.2022.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

TC nº 16198/2021

Assunto: Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico nº 33/SVMA/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o SUL II – Grupo Guanambu, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.

Destinatária: Vivian Costa Felipe

À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

1. Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do despacho de anulação do Pregão Eletrônico nº 33/SVMA/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o SUL II - Grupo Guanambu, ocorrida no dia 04.11.2021, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** deste processo, com fundamento no § 5º, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal, em razão da perda superveniente de seu objeto.

2. Dê-se ciência deste despacho à Representante.

3. Após, encaminhem-se os autos à **UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO** para as devidas providências de arquivamento do processo.